

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.332/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.1.2.3, de 14/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Embalarf Festas Ltda.

CNPJ: 31.983.523/0001-29

Processo: 25351.504600/2023-98

Expediente: 1150699/24-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 21/2024](#), realizada no dia 16/8/2024, item 2.2.030. [Aresto nº 1.652](#), de 16/8/2024, publicado no DOU nº 159, de 19/8/2024.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 3.2.023.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 492/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3293419** e o código CRC **7564051C**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3293419